



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Objeto: execução de pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas urbanas com fornecimento de material e mão de obra em área total de 4.276,00m². Abertura: 8h30 do dia 18/07/2024. Plataforma: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Esclarecimentos: no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decreto Municipal nº 29/2024.

Boa Vista do Incra, 28 de junho de 2024.

Cleber Trenhago – Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO 017/2024

De 02 de Julho de 2024.

DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DOS CÓDIGOS DE UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE A PORTARIA DO STN 710/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a Portaria 710/2021 Estabelece a Classificação das Fontes e Destinação de Recursos a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul emitiu documento ofício circular 97/2024 de 12 de abril de 2024 sobre Atualização do Sistema MGS

Considerando a implantação do sistema de informática contábil cloud;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para os registros de recursos durante o exercício de 2024 permanecerão sendo utilizados os recursos já cadastrados no sistema cloud importados do sistema desktop;

Art. 2º - Determinar que a vinculação a Portaria 710/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional seja atendida identificando o recurso no campo Número, sendo considerados conforme o dígito:

1º dígito: Identificação do recurso conforme abaixo:

1 Recursos do Exercício Corrente

2 Recursos de Exercícios Anteriores

9 Recursos Condicionado

2º ao 4º dígitos: identificação conforme ANEXO I Classificação por fonte ou destinação de recursos para Estados, Distrito Federal e Município;

5º ao 8º dígitos: identificação conforme QUADRO 2 da Portaria STN 710/2021 e suas alterações;

9º ao 12º dígitos: permanecerão sendo utilizados os recursos já cadastrados e partir da criação de novos recursos a partir desta data, serão preenchidos com as sequência:



8100 – recursos não pertencentes a Saúde e Educação

8200 – recursos pertencentes a função 12 – Educação

8300 - recursos pertencentes a função 10 – Saúde

Art. 3º - Determinar que os registros de recursos de exercícios anteriores sejam descritos com o mesmo nome do recurso original acrescido da expressão ao seu final “Ex Anterior”;

Art. 4º - Determinar que a base legal de cada recurso seja transcrita no campo na especificação do recursos em dados adicionais;

Art. 5º - Quando o recurso se tratar de Emenda Parlamentar, o registro do mesmo obedecerá a vinculação da Portaria 710/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional e a sequência do 9º ao 12º dígitos conforme a destinação da Emenda Parlamentar.

Art. 6º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogando a OS 010/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 239/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.110,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.110,06

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.110,06

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00

1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.306.200.2706-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.110,06

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.110,06

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



| | | |
|--|---|-------------|
| 08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$2.000,00 |
| 1.500.1002.0001 | Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO